EDITAL PPGAnt N° 20, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO - CAPES

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (PPGANT), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos(as) para concessão de uma (01) bolsa de Pós-Doutorado vinculada ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Edital n° 16/2022-CAPES.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 A concessão da bolsa de Pós-Doutorado pelo PPGAnt visa selecionar candidatos/as à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa e outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenadoria do PPGAnt e vinculadas à linha de pesquisa Etnologia Indígena do PPGAnt, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao Programa no âmbito do PDPG da CAPES, objetivando:

a) Aperfeiçoar a atuação no ensino e na pesquisa de jovens doutores/as;

b) Ampliar a produção do conhecimento em áreas estratégicas do PPGAnt;

c) Reforçar a linha de pesquisa Etnologia Indígena, do PPGAnt, por meio de intercâmbios e internacionais para fortalecer redes de pesquisa.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Doutores(as) nas áreas de Antropologia Social ou Ciências Sociais (área de concentração em Antropologia ou Antropologia Social);

2.2 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 05 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1 Linha de pesquisa que abrange a área de concentração do PPGAnt:

Etnologia Indígena

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

4.1 Do(a) candidato(a) a bolsista exige-se:

a) O título de doutor/a, quando do início da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC;

b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGAnt, nos termos do Regulamento da Portaria 086/2013- CAPES;

c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, de Currículo *Vitae* de Pesquisador Estrangeiro, conforme Anexo V;

d) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

e) A presentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no item 7 deste Edital.

4.2 Do(a) bolsista exige-se:

a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Coordenadoria do PPGAnt.

b) Elaborar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa a ser submetido à aprovação do Coordenadoria do PPGAnt.

c) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PPGAnt;

d) Produzir, até o final da bolsa, apresentação de pelo menos 02 (dois) artigos científicos publicados em periódico indexado no Módulo QUALIS da Plataforma Sucupira, com a devida referência à CAPES;

e) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da

CAPES, em despacho fundamentado.

5. DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 O candidato deverá obrigatoriamente, no Projeto de pesquisa, fazer a indicação de um docente do programa para a função de supervisor, com prévia concordância do mesmo. Os supervisores disponíveis na linha de pesquisa de Etnologia Indígena constam a seguir:

Supervisor/a – Contato	Área de Atuação
Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa (UEMS) bialanda@uems.br **Prof. Diógenes Cariaga Egídio (UEMS)** diogenes.cariaga@uems.br **Prof. Dr. Levi Marques Pereira (UFGD)** levipereira@ufgd.edu.br **Profa. Dra. Noêmia dos Santos Pereira Moura (UFGD)** noemiamoura@ufgd.edu.br **Profa. Rosa Sebastiana Colman (UFGD)** rosacolman@ufgd.edu.br	Representantes da Linha de Pesquisa Etnologia Indígena

6. SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS)

6.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) docentes titulares e um suplente, sendo membros do quadro efetivo do PPGAnt. Os critérios serão baseados em:

a)Análise de Currículo conforme tabela de pontuação contida no Anexo I. Para a maior pontuação, será atribuída nota 10, seguida de indicador de proporcionalidade para os demais candidatos;

b) Análise do Projeto de Pesquisa vinculado a linha de pesquisa Etnologia Indígena do PPGAnt;

c) Análise do Plano de Atividades (Pontuação 0 a 10 pontos) (ANEXO II).

6.2. Classificação Final dos Candidatos

6.2.1 Serão atribuídos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada etapa do processo seletivo e

o valor obtido pelo candidato na respectiva etapa será multiplicado pelo seu respectivo peso;

6.2.2. A NOTA FINAL será a média ponderada das notas referentes às 3 etapas, e será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

NOTA FINAL = (((Nota Etapa 1)*5)+((Nota Etapa 2)*2)+((Nota Etapa 3)*3))/10

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma – Item 8 deste Edital. Local de inscrição: item 7.3 deste edital.

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/index

Telefone do Programa: (67) 3410-2298

e-mail do programa: ppgant@ufgd.edu.br

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Humanas

7.2. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 7.3;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados e documentos requeridos no item 1.5;

7.3 As inscrições deverão ser realizadas das 9h do dia 29 de setembro até as 17h do dia 16 de outubro de 2023, considerando o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, via sistema de inscrição, no endereço eletrônico: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao.

7.4 Não haverá taxa de inscrição.

7.5 A apresentação de candidatura à vaga deve trazer em anexo a inscrição as seguintes documentações, em formato PDF:

a) Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades (ANEXO II), descrevendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa, com a indicação da linha de pesquisa Etnologia Indígena do PPGAnt.

b) Cópia na versão completa do currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 30 dias, ou análogo, em caso de candidato estrangeiro (ANEXO V). Será considerada na avaliação a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.

c) Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte;

d) Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as));

e) Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as));

f) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino;

g) Diploma de doutorado (frente e verso):

. Se obtido no Brasil, o diploma de doutorado, deve estar devidamente registrado por instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente. Se obtido no exterior, o diploma de doutorado deve estar devidamente reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil, conforme legislação vigente.

. No caso de diploma ainda em fase de registro, será aceito para inscrição, documento que comprove a conclusão do doutorado. Em caso de diploma em processo de reconhecimento será aceito para inscrição, o protocolo de solicitação de reconhecimento. No entanto, para a assinatura do termo de compromisso será exigida a apresentação do respectivo diploma registrado (se obtido no Brasil) ou reconhecido (se obtido no exterior).

Obs.: As cópias digitais de todos os documentos deverão ser anexadas no formato pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ultrapassar o limite de 20 MB.

7.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

7.7 A ausência de documento obrigatório para a inscrição implicará no indeferimento da inscrição.

7.8 O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.9 O resultado do deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGAnt conforme cronograma previsto no item 8.

7.10 A UFGD não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital de Abertura	22/09/2023
Período de inscrição	De 29/09/2023 a 16/10/2023 (das 09h do primeiro dia às 17h do último dia), no horário de MS
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até as 17h do dia 18/10/2023
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Das 18h do dia 18/10/2023 até as 19h do 19/10/2023, no horário de MS
Homologação das inscrições	20/10/2023
Análise dos Planos de Estudo e do Currículo Lattes	23/10/2023 e 24/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até as 17h do dia 25/10/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar	A partir das 18h do dia 25/10/2023 até as 19h do dia 26/10/2023, no horário de MS
Divulgação do resultado do recurso	Até as 17h do dia 27/10/2023
Homologação do resultado final	30/10/2023
Implementação da bolsa	A partir de 01/11/2023

9. DOS RECURSOS:

9.1 O recurso deverá ser realizado pelo sistema onde foi realizada a inscrição: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

9.2 Serão admissíveis recursos (estes somente por vício de forma) contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:

a) do indeferimento preliminar da inscrição;

b) do resultado preliminar do Processo Seletivo;

9.3 O recurso deverá ser realizado pelo sistema onde foi realizada a inscrição: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

9.4 É vedada a alteração ou complementação da documentação no momento da apresentação do recurso.

10. DAS BOLSAS

10.1 Será disponibilizada para este Edital uma bolsa de pós-doutorado do PPGAnt para 2023, de acordo com disponibilidade da CAPES.

10.2 O valor das bolsas pós-doutorado é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 01, de 28 de março de 2013, ou nos atos que venham a substituí-la.

10.3 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

10.4 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da UFGD.

10.5 Após a implementação das bolsas no SCBA **não serão** permitidas substituições de bolsistas, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

10.6 O período de duração da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

10.7 A duração das bolsas de Pós-Doutorado **não poderá ultrapassar** o prazo de vigência do projeto.

10.8 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

10.9 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

11. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 A bolsa será implementada a partir de 01 de novembro de 2023, conforme cronograma previsto no item 8 deste Edital.

11.2 O candidato classificado deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias a partir da data de divulgação do resultado final, os seguintes documentos:

a) Carta de aceitação do professor responsável vinculado ao Programa de Pós-Graduação pretendido (ANEXO III);
b) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV);
c) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

12. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E DEMAIS REGRAMENTOS:

12.1 Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa, bem como os demais regramentos correspondentes, constam na Portaria nº 086/2013-CAPES e serão observados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As publicações científicas e outros produtos ou documentos relativos à pesquisa desenvolvida durante o período da bolsa deverão, obrigatoriamente, conter a associação do nome do(a) bolsista à UFGD, e, também à CAPES.

13.2 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PPGAnt – disponível no seguinte endereço eletrônico: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-antropologia/editais-selecao

13.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão deste processo seletivo, juntamente com a Coordenação do PPGAnt, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

ANEXO I

Tabela de Pontuação de Currículo

O preenchimento desta tabela deverá ser efetuado pelo próprio candidato e a pontuação deverá ser comprovada através da apresentação do Currículo Lattes devidamente documentado com os respectivos comprovantes/certificados, que deverão estar enumerados para conferência pela Comissão de Seleção.

NOME DO CANDIDATO: _____					
I – Publicações na Área do Programa (últimos 05 anos)	Percentil do Periódico na Plataforma SCOPUS*	Número máximo	Pontuação	Indicação da numeração dos comprovantes	**TOTAL**
Artigo em periódico indexado	Artigo em periódico (extrato 1 – percentil 87,5-99,9)	-	20 ,0		
	Artigo em periódico (extrato 2 – percentil 75,0-87,4)	-	15,0		
	Artigo em periódico (extrato 3 – percentil 62,5-74,9)	-	10,0		
	Artigo em periódico (extrato 4 – percentil 50,0-62,4)	-	08,0		
	Artigo em periódico (extrato 5 – percentil 37,5-49,9)	-	06,0		
	Artigo em periódico (extrato 6 – percentil	-	05,0		

	25,0-37,4)				
	Artigo em periódico (extrato 7 – percentil 12,5-24,9)	-	04,0		
	Artigo em periódico (extrato 8 – percentil 0,00-12,4)	-	02,0		
	Artigo em periódico sem percentil	-	01,0		
Anais (Trabalho completo, ou expandido)	Internacional	10	5,0		
	Nacional/ Regional	10	2,0		
Resumo simples	Internacional	10	4,0		
	Nacional/ Regional	10	2,0		
Livro ou capítulo de livro	---	-	30,0		
Publicação Técnica	Relatório, parecer, laudo antropológico	5	10,0		
* Para encontrar o percentil de um periódico, entrar na página da plataforma Scopus e ir até a opção “sources” - https://www.scopus.com/sources . No campo “title” digitar o nome do periódico e buscar pelo ano mais recente disponível. O percentil será informado na terceira coluna denominada “Highest percentile”.				**SUB-TOTAL**	

II – Participações em Eventos da Área do	Número	Pontuaçã	Indicação da	**TOTAL**

Programa (últimos 05 anos)	máximo	o	numeração dos comprovantes	
Participação em Evento Internacional, Nacional e Regional	10	0,4		
Participação como apresentador em Evento Internacional, Nacional e Regional	10	0,6		
OBS – não pontuar o mesmo trabalho em duplicidade			**SUB-TOTAL**	

III – Projetos na Área do Programa (últimos 05 anos)	Número máximo	Pontuação	Indicação da numeração dos comprovantes	**TOTAL**
Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq, CAPES e outros. – como COORDENADOR	---	20		
Projeto de pesquisa com fomento externo – FUNDECT, FINEP, CNPq, CAPES e outros. – como MEMBRO DE EQUIPE	---	10		
			SUB-TOTAL	

IV – Participação em bancas Examinadoras	Número máximo	Pontuação	Indicação da numeração dos comprovantes	**TOTAL**

(últimos 05 anos)				
Doutorado (qualificação ou defesa)	---	10		
Mestrado (qualificação ou defesa)	---	5		
Graduação	---	3		
Concurso Público	---	3		
			SUB-TOTAL	

V – Experiência em Docência (últimos 05 anos)	Número máximo	Pontuação	Indicação da numeração dos comprovantes	**TOTAL**
Experiência como docente em Nível Superior / semestre	10	10		
			SUB-TOTAL	

PONTUAÇÃO TOTAL	

_____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE ATIVIDADES

1. Projeto de Pesquisa:

Referente ao período de vigência da bolsa

• Título;

• Indicação de 1 (um) possível supervisor dentre os disponíveis no item 2.5;

• Introdução e Justificativa;

• Objetivos;

• Métodos;

• Resultados esperados;

• Cronograma;

• Referências.

2. Plano de Atividades:

Descrição das atividades que o bolsista de Pós-Doutorado propõe desenvolver junto ao Programa (contribuições para além do projeto de pesquisa).

• No âmbito do Programa:

• Produções e Publicações científicas:

3. Formatação do documento:

• Número de páginas: até 15 páginas;

• Fonte de Letra: Times New Roman;

• Estilo da Fonte: Normal;

• Tamanho: 12;

• Espaçamento entre linhas: 1,5.

<u>Os critérios para atribuição das notas aos documentos serão:</u>

1. Clareza na comunicação escrita: **2 PONTOS**;

2. Conhecimento do método científico: **2 PONTOS**;

3. Domínio da literatura científica atual e relevante sobre o tema abordado: **2 PONTOS**;

4. Adequação à área de atuação do supervisor escolhido e à área de avaliação do PPGAnt: **3 PONTOS**;

5. Viabilidade quanto aos recursos financeiros e ao tempo para seu desenvolvimento: **1 PONTO**.

Importante: O candidato deverá entrar em contato com o supervisor escolhido e solicitar a anuência no Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades através do preenchimento do Anexo III deste Edital.

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA

O candidato deve entrar em contato com o docente escolhido como possível supervisor solicitando o preenchimento deste anexo.

Eu, _____, na condição de possível supervisor(a) do(a) candidato(a) _____, declaro que tenho conhecimento e concordo com a proposta de Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades, que será submetido pelo(a) candidato(a) no Edital de Processo Seletivo para seleção de Bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANt/UFGD), da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) docente supervisor(a)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) DA CAPES

De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG), da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, eu _____

_____

_____

_____

_____

_____

(nome completo, CPF, carteira de identidade, órgão expedidor da RG, endereço residencial completo, CEP, telefone e e-mail) comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado a CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Grande Dourados, bem como acatar as seguintes condições:

a) Dedicar-me integralmente as atividades do projeto;

b) Não acumular o recebimento da bolsa PDPG com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;

c) O art. 5° - requisitos para ser bolsista de pós-doutorado da Portaria CAPES n° 86/2013, dentro outros pontos, destaca:

– não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

– o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. § 1° O candidato estrangeiro residente no exterior deverá

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura. § 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação. § 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

d) Encaminhar a CAPES relatórios de atividades referentes ao projeto, de acordo com as normas do Programa.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser, automaticamente, interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso. Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela CAPES, me obriga a devolver, corrigidos, todos os valores da bolsa a mim creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Dourados-MS,_____,_____de 2023.

Assinatura do(a) Bolsista

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail: ppgant@ufgd.edu.br – (67) 3410-2298**

ANEXO V

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name	Date of birth	Country	E-mail
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number	Extension	Fax number	

2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Country

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	City	Country

3. Research interests

4. Current position	
Managerial and/or administrative activity	
Research and Development	
Technical service/specialization Others	

5. Work experience				
5.1. Institution	Position	Activities	Local	Start - End date

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

6. Scientific, technological and artistic production

	number		number
1. scientific articles in national scientific journals		6. papers presented in congresses, seminars, conferences, etc.	
2. scientific articles in international scientific journals		7. participation in expositions, presentations, etc.	
3. articles for scientific divulgement		8. motion pictures, videos, audiovisual and media production	
4. defended theses		9. patents	
5. advised theses		10. books	

7. Main publications:

Relevant publications related to the project

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

8. Languages Indicate your language proficiency: P – poor G - good E - excellent			
Language	speaking	reading	writing

Signature

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. **E-mail:** ppgant@ufgd.edu.br – **(67) 3410-2298**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/09/2023

EDITAL Nº 26/2023 - SPGANT (11.01.03.24.15.01) - SPGANT (11.01.03.24.15.01)
(Nº do Processo: 23005.028340/2023-55)

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 12:43)
RAFAEL DE OLIVEIRA LUNA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SPGANT(11.01.03.24.15.01)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **cc7d7da183**